



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013**

Às dez horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/13, sob a presidência do Sr. Germano Baldasso, estando presentes os membros Diego Henrique Pott e Márcia Fachinelli Debiasi, para o credenciamento de empresas relativo ao Chamamento Público nº 005/13, relativos à prestação de serviços de terapêutica médica e cirúrgica veterinária. Entregaram documentação para credenciamento em tempo hábil, as empresas **ALMEIDA E DOS SANTOS LTDA, MC ECKERT VETERINÁRIA LTDA, LC MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** e **MARCOS ROSSI SERVIÇOS VETERINÁRIOS ME**. O Senhor Presidente solicitou aos integrantes da comissão que verificassem a documentação entregue. Em análise, com ajuda da assessora jurídica do Município, verificou-se que a empresa **MARCOS ROSSI SERVIÇOS VETERINÁRIOS ME** não atendeu a alínea “i” do item 2.1 do Edital, onde se lê: Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária relativamente ao objeto deste Edital, e alínea “j” do item 2.1 do Edital, onde se lê: Certidão Negativa de Pessoa Jurídica da empresa CREDENCIADA no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em vigor uma vez que apresentou uma certidão do CRMV, que certifica apenas que o mesmo entregou a documentação para o registro e pagou as taxas, mas que o efetivo registro dar-se-á somente em 17 de outubro de 2013, caso seja aprovado pela sessão plenária do Conselho. Sobre a empresa **LC MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** verificou-se que a mesma não atendeu a alínea “i” do item 2.1 do Edital, onde se lê: Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária relativamente ao objeto deste Edital, uma vez que no certificado do CRMV consta “Privada – Comércio – Produtos Veterinários”. Desta forma, a Comissão decide em não credenciar as empresas **MARCOS ROSSI SERVIÇOS VETERINÁRIOS ME** e **LC MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**. Da documentação do restante das empresas, todas estavam de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a Comissão decidiu em credenciar as empresas **ALMEIDA E DOS SANTOS LTDA** e **MC ECKERT VETERINÁRIA LTDA**. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e após encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que tome ciência desta.